



DESPACHO 066/GM/2024

QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES DA GUINÉ-BISSAU  
(QNQ-GB)

O QNQ-GB é um instrumento concebido para a classificação de qualificações segundo um conjunto de critérios para a obtenção de níveis específicos de aprendizagem, que visa integrar e coordenar os subsistemas nacionais de qualificações e melhorar a transparência, o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade civil.

O enquadramento político do setor da educação na Guiné-Bissau apoia e propicia o estabelecimento do Quadro Nacional de Qualificações. O “Plano Setorial de Educação (PSE) 2017-2025”, o qual acompanha e apoia a implementação da “Carta de Política do Setor Educação (2017-2025)” conferem uma legitimidade ao processo de desenvolvimento e estabelecimento do QNQ. Na sua segunda componente (melhorar a qualidade e relevância), o PSE (2017-2025) determina o estabelecimento de um **quadro nacional de qualificações para o sistema de ensino técnico e formação profissional**, e estabelece o final de 2025 como meta para que o QNQ esteja completamente aprovado e operacionalizado.

Com o Despacho N° 035/GM/2024, de 13/05/2024, do Ministro da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica foi instituído o Grupo de Trabalho do QNQ, que visa assegurar a parceria entre Instituições do Governo, Setor Privado e Sociedade Civil e assim garantir a eficiência e eficácia de todo o processo da criação e de implementação do QNQ da Guiné-Bissau.



Este Grupo de Trabalho é o primeiro passo para um modelo de governação do QNQ, e deverá ter um papel importante para impulsionar e apoiar o processo de desenvolvimento de um QNQ abrangente e sistémico, bem como poderá ser o garante de uma visão partilhada entre todos os subsistemas da educação e formação, incluindo todos os níveis e modalidades de aprendizagem ao longo da vida (formal, não-formal e informal). A participação de todos os subsistemas é indispensável, dada a abrangência ampla e inclusiva que se verifica na esmagadora maioria dos QNQs no mundo, e em África. A governação dos QNQs é por princípio de natureza pluralista e participativa.

A Guiné-Bissau juntou-se de forma determinada à comunidade global de mais de 150 países que desenvolvem e implementam Quadros Nacionais de Qualificações.

No continente africano, 24 países já aprovaram o regime legal do QNQ e estão a implementar as suas funções e atividades que propiciam a transformação e melhoria dos sistemas nacionais de qualificações. De salientar que, 3 dos 5 países lusófonos africanos (Angola, Cabo Verde e Moçambique) conseguiram avanços dignos de nota, tendo aprovado oficialmente o regime legal dos seus QNQ e componentes sistémicas, e estabelecido instituições que asseguram a coordenação e implementação dos planos de ação, regulamentação e instrumentos técnicos.

O QNQ-GB não funciona em isolamento do sistema de educação e formação, e não cria impacto se não gerar mudança, melhor desempenho e apropriação pelos utilizadores. Contribui de forma decisiva para as reformas da educação e formação que a Guiné-Bissau decidiu implementar, em acordo com o Plano Setorial de Educação, e os compromissos no contexto da UEMOA e CEDEAO. Ao aprovar e implementar o QNQ, a Guiné-Bissau conseguirá assim um lugar de destaque entre os países de África Ocidental, tornando-se o 4º Estado Membro da CEDEAO a dispor deste importante instrumento de política e reforma das qualificações, à frente do Senegal e Serra Leoa que constroem igualmente os seus QNQ.

Na Guiné-Bissau, o QNQ vai antes de mais, estimular a autoavaliação crítica do estado das qualificações no país e impulsionar passos concretos para a renovação qualitativa do panorama das qualificações. Nesta renovação, o QNQ é o ponto de referência comum e a ponte de ligação entre todos os subsectores e níveis do sistema educativo e de formação. Esta missão do QNQ tem um alto valor para a assegurar a contribuição do sistema de educação e formação - nas suas diferentes modalidades - para a empregabilidade dos jovens e adultos, a credibilidade das qualificações e a oportunidade de vida económica ativa para as novas gerações.





Esta renovação poderá impulsionar a competitividade da economia, e abrir as qualificações para as competências emergentes e do futuro do trabalho ligados à economia verde e digital.

O QNQ-GB está bem posicionado no cruzamento das iniciativas de reforma e reforço de todos os subsistemas de educação e formação ao longo da vida. Beneficia do apoio político de alto nível, da motivação e competência do Grupo de Trabalho do QNQ-GB aprovado por Despacho N°035/GM/2024, dos apoios técnicos do ACQF e da assistência técnica através da cooperação bilateral com a União Europeia e outros parceiros internacionais.

**Assim,**

Ao abrigo do Plano Setorial de Educação 2017-2025, o qual acompanha e apoia a implementação da Carta de Política do Setor Educação 2017-2025 e da Lei de Bases do Sistema Educativo.

No uso das faculdades conferidas por lei e pela Orgânica do Governo e fazendo uso das prerrogativas legais que me são outorgadas, e tendo em vista o cumprimento do programa do Governo para o sector educativo, determina o Governo, através do Ministro da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica o seguinte:

1. É autorizada a criação de um Gabinete de Grupo de Trabalho para a implementação do Quadro Nacional de Qualificações da Guiné-Bissau, tendo como as atribuições:
  - a) entidade transversal única de harmonização das qualificações nacionais, assegurando coerência e redução das disparidades ligadas à fragmentação das abordagens, mas no respeito da legislação específica de cada sub-sistema de educação-formação.
  - b) resolver o atual problema de fragmentação das instituições ligadas à formação sob tutela de diferentes ministérios, por ter o mandato único de coordenação, desenvolvimento e registo das qualificações no Catálogo do QNQ, que passam a ser “nacionais e integradas no QNQ”.
  - c) dar nova visibilidade às qualificações nacionais, através do seu mandato comparável às outras autoridades de qualificações em África e na Europa.
  - d) elevar o reconhecimento das qualificações nacionais no mercado nacional e na mobilidade, por aplicar procedimentos transparentes, comparáveis aos internacionais e pela visibilidade.



- e) estimular a aprendizagem ao longo da vida, a colaboração com todos os departamentos e direções responsáveis pelos sub-sistemas da educação-formação, e incrementar articulação dos percursos de formação e qualificação mais flexíveis e inter-sectoriais.
  - f) atrair investimentos do setor público e privado e projetos de cooperação internacional que apostam em instituições tecnicamente competentes para garantir bons resultados e impacto.
2. O Gabinete do Grupo de Trabalho do QNQ-GB trabalhará em dedicação exclusiva e os membros afetos ao Ministério da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica são aturdizados por um regime de trabalho parcial, como uma entidade transversal única das qualificações nacionais.
3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Bissau, 22 de outubro de 2024

O Ministro  
**Herry Mané**

